
Análise dos resultados

Nascimentos

As informações de nascimentos resultantes da pesquisa Estatísticas do Registro Civil são informações relevantes para os estudos demográficos, possibilitando a produção de indicadores, tais como as taxas brutas de natalidade e as taxas de fecundidade, além de subsidiarem o planejamento de políticas públicas específicas, nos diversos níveis espaciais. No entanto cabe ressaltar, uma outra dimensão presente nestas informações, qual seja, a sua oficialidade. O registro de nascimento produzido no cartório é a representação da existência legal dos indivíduos, condição fundamental ao exercício da cidadania. Obviamente, o nascimento enquanto fato natural independe da sua formalização. Entretanto, no Brasil, são as certidões de nascimentos feitas nos Cartórios do Registro Civil de Pessoas Naturais que conferem identidade ao cidadão e estabelecem o seu relacionamento formal com o Estado.

As duas dimensões acima arroladas atribuem relevância social ao registro de nascimento e requerem de suas informações cobertura e confiabilidade¹. Além disso, estabelecem algumas de suas importantes interfaces:

- As estatísticas do registro civil de nascimentos estão correlacionadas aos direitos humanos quando retratam a garantia da identidade do cidadão e a sua relação inicial com o Estado brasileiro. Além disso, entende-se, que o registro de nascimento é um direito da criança e dever dos seus responsáveis e do Estado;

¹ Um indicador social deve ter um grau de cobertura populacional e espacial adequado aos seus propósitos.

A confiabilidade de um indicador social é uma propriedade relacionada à qualidade do levantamento dos dados. O protocolo de obtenção, registro, coleta e conferência dos dados são condições fundamentais que garantem o grau de confiabilidade nos indicadores sociais (JANNUZZI, 2001, p. 27).

- O registro civil de nascimento se constitui como o primeiro acesso do indivíduo aos serviços de justiça no País;
- O controle de qualidade dos dados sobre a criança, os pais ou responsáveis e a fidedignidade das certidões emitidas são elementos importantes no combate ao tráfico de menores e à falsificação de documentos. Daí a necessidade de haver alto grau de confiabilidade dos registros emitidos pelos diversos cartórios do País e de responsabilidade social dos registradores; e
- As informações do registro de nascimento também são relevantes para o acesso aos diversos benefícios sociais criados pelos governos, bem como ao ingresso no sistema formal de educação.

A cobertura dos registros de nascimentos no País vem sendo ampliada nos últimos anos. Esta melhoria decorre não só do próprio declínio da fecundidade, mas, principalmente, da realização de diversas ações, com vistas à universalização destes registros.

Segundo Simões (2006), no Brasil, a partir de meados de 1960, iniciou-se um rápido processo de declínio da fecundidade, para todas regiões brasileiras, sendo mais consistente durante as décadas de 1970 e 1980, levando à redução da taxa de fecundidade total (TFT) de 6,3 filhos por mulher, em 1960, para 2,4, em 2000, como mostra a Tabela 1.

Tabela 1 - Taxas de fecundidade total, segundo as Grandes Regiões - 1960/2000

Grandes Regiões	Taxa de fecundidade total				
	1960	1970	1980	1991	2000
Brasil	6,3	5,8	4,4	2,9	2,4
Norte	8,6	8,2	6,5	4,2	3,2
Nordeste	7,4	7,5	6,1	3,8	2,7
Sudeste	6,3	4,6	3,5	2,4	2,1
Sul	5,9	5,4	3,6	2,5	2,2
Centro-Oeste	6,7	6,4	4,5	2,7	2,3

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 1960/2000.

Conforme o autor, as razões para essa mudança no comportamento reprodutivo da população brasileira combinam fatores de natureza econômica, social, político-institucional, com questões associadas ao planejamento familiar e uso de métodos anticoncepcionais. Resultados mais recentes da Pesquisa Nacional por Amostra Domiciliar PNAD 2005 indicam que em algumas Unidades da Federação, especialmente as do Centro-sul do País, a TFT está abaixo do nível de reposição².

Para a universalização dos registros de nascimentos no País, diversas ações vêm sendo implementadas pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde e da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, pelas Corregedorias de Justiça e Cartórios do Registro Civil de Pessoas Naturais. Dentre elas se destaca a Campanha Nacional

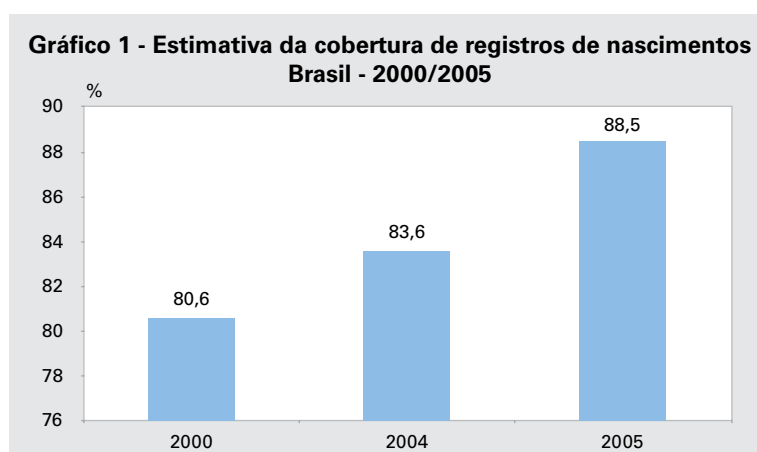
² Demograficamente, uma população que tem uma TFT de 2,1 filhos por mulher terá atingido o nível de reposição, ou seja, aquele valor que garante a reposição futura da geração presente. Quando esse valor é inferior, as gerações futuras não estarão garantidas e a população começará a declinar.

do Registro Civil, cuja continuidade tem sido fundamental para manter o patamar de registros alcançados nos últimos anos, bem como para a recuperação de registros tardios. Ressalte-se, no entanto, a necessidade dessas campanhas serem orientadas para as localidades de maior incidência do sub-registro e de populações-alvo, como indígenas, comunidades ribeirinhas e sertanejas.

Entende-se que as campanhas do registro civil e as ações acima citadas serão necessárias enquanto persistirem os problemas estruturais, de ordem socioeconômica, e as desigualdades regionais existentes no País. As campanhas disseminam a importância do registro, enfatizando a sua gratuidade, na intenção de garantir a todos os brasileiros a primeira certidão de nascimento.

As outras ações em curso são o estabelecimento de gratificações para as unidades de assistência à saúde que estimulem as famílias a registrarem seus filhos antes da alta hospitalar da mãe e a instalação de postos dos cartórios do registro civil nas maternidades. Neste último caso, é preciso atentar para a qualidade das informações no que concerne à seqüência do registro, à quantidade de variáveis sem declaração e ao lugar de residência da mãe.

O Gráfico 1 compara a estimativa de cobertura dos registros de nascimentos de 2005 com o ano anterior e o de 2000, a qual passa de uma cobertura de 80,6%, em 2000, para atingir 88,5 % de cobertura estimada para 2005.



Fontes: IBGE, Censo Demográfico 2000; IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2000/2005; IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa por Amostra de Domicílios 2004-2005.

A Tabela 2 mostra a evolução dos registros de nascimentos em números absolutos para o período 1995-2005. Os dados de registros de nascidos no ano de 2005 revelam aumento de 2,2% em relação ao total de 2004, por lugar de residência da mãe. Observou-se crescimento mais acentuado nas Regiões Norte e Nordeste, áreas onde o sub-registro, assim como as taxas de fecundidade, são mais elevados. As regiões Sul e Sudeste, que apresentam as menores taxas de fecundidade para o conjunto de sua população feminina de 15 a 49 anos, têm tido no período redução do número absoluto de registros de nascimentos. Todavia, nelas estão os maiores percentuais de cobertura.

Tabela 2 - Evolução dos registros de nascimentos, por Grandes Regiões - 1995-2005

Ano	Evolução dos registros de nascimentos					
	Brasil	Grandes Regiões				
		Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste
1995	2 627 443	115 693	637 456	1 246 645	444 127	183 522
1996	2 627 272	149 837	603 081	1 258 600	424 456	191 297
1997	2 620 514	150 259	575 508	1 278 502	427 413	188 831
1998	2 699 407	155 587	659 359	1 277 267	434 237	172 952
1999	2 939 278	193 824	746 009	1 331 484	454 065	211 456
2000	2 861 748	197 648	752 185	1 276 836	430 474	204 510
2001	2 779 268	212 395	759 816	1 204 605	397 703	204 708
2002	2 803 054	222 442	804 418	1 174 804	391 788	209 516
2003	2 814 763	233 357	826 533	1 165 103	376 586	213 038
2004	2 813 704	232 260	815 094	1 165 201	387 045	213 735
2005	2 874 753	254 115	856 364	1 157 948	385 013	220 861

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 1995-2005.

As estatísticas de registros de nascimentos alcançaram patamares confiáveis para diversas Unidades da Federação, atendendo, nestes casos, aos propósitos das análises demográficas. Contudo, o problema do sub-registro de nascimento³ ainda afeta, de modo significativo, grande parte das informações de um conjunto expressivo de estados brasileiros, e quando as demandas de estudos são para os níveis geográficos menores, como os municípios - fato que se tornou bastante comum na última década⁴ - observa-se que, apesar de tendência crescente de melhorias, há ainda, deficiências de cobertura, para um número significativo dessas áreas.

A evasão dos registros impossibilita o cálculo direto de alguns importantes indicadores demográficos, para os quais os estudiosos lançam mão de correções dos dados ou de metodologias especiais para sua obtenção.

O conhecimento do padrão de cobertura dos registros para os diversos níveis geográficos se constitui em um indicador de avaliação das informações sobre os nascimentos registrados no País. Na década de 1980, estudos como o de Girardelli e Wong (1984) já atentavam para a necessidade de diagnosticar o grau de cobertura dos registros de nascidos vivos tal como a obtenção de seu padrão desejável. A partir da análise da série Estatísticas do Registro Civil, divulgada pelo IBGE desde 1974, objetivou-se conhecer, entre outras necessidades, a quantidade de nascimentos não registrados no ano de sua ocorrência, a tendência de recuperação dos registros atrasados e as correlações do problema com as características sócio-econômicas da população. Além de estimar o grau de omissão do registro civil de nascimentos, estes estudos contribuíram no sentido de estimular a criação de metodologias que construíssem fatores de correção do número de nascimentos para o ano.

³ Por sub-registro de nascimento entende-se o conjunto de nascimentos ocorridos no ano de referência da pesquisa Estatísticas do Registro Civil e não registrados no próprio ano, ou até o fim do primeiro trimestre do ano subsequente.

⁴ A partir da Constituição Federal de 1988, ampliaram-se os mecanismos de autonomia dos municípios, na história republicana. A democratização, nesse período, propiciou que de lá até o ano 2000 fossem criados 1 438 novos municípios, 25% do total de cidades existentes atualmente no Brasil. A importância assumida pelos municípios na esfera pública nacional traduziu-se em maior descentralização das políticas sociais, resultando num aumento de 32% das transferências da União e dos Estados Federados entre 1998 e 2000. Os municípios passaram a co-gestores das políticas públicas, em especial nas áreas sociais, com destaque para o Sistema Único de Saúde. Esse novo papel demandou informações demográficas e de saúde para esses níveis espaciais, elevando a necessidade de estatísticas vitais confiáveis e de seu monitoramento para balizar os acordos e convênios.

O fenômeno do sub-registro de nascimentos se distribui de maneira diferenciada pelo País, sendo os maiores percentuais observados nas Unidades da Federação das Regiões Norte e Nordeste.

Os fatores que contribuem para a existência do sub-registro de nascimentos são de diversas ordens. O primeiro diz respeito aos problemas relacionados à desigualdade socioeconômica, observado por diversos indicadores. Estudo recente realizado por Simões e Oliveira (2005) mostrou a correlação entre os maiores percentuais de sub-registro e a prevalência de níveis educacionais e de rendimento familiar mais baixo, conjugados à precariedade de infra-estrutura social e domiciliar. O sub-registro é, nesse sentido, o reflexo da exclusão social e do isolamento de parcela da população brasileira.

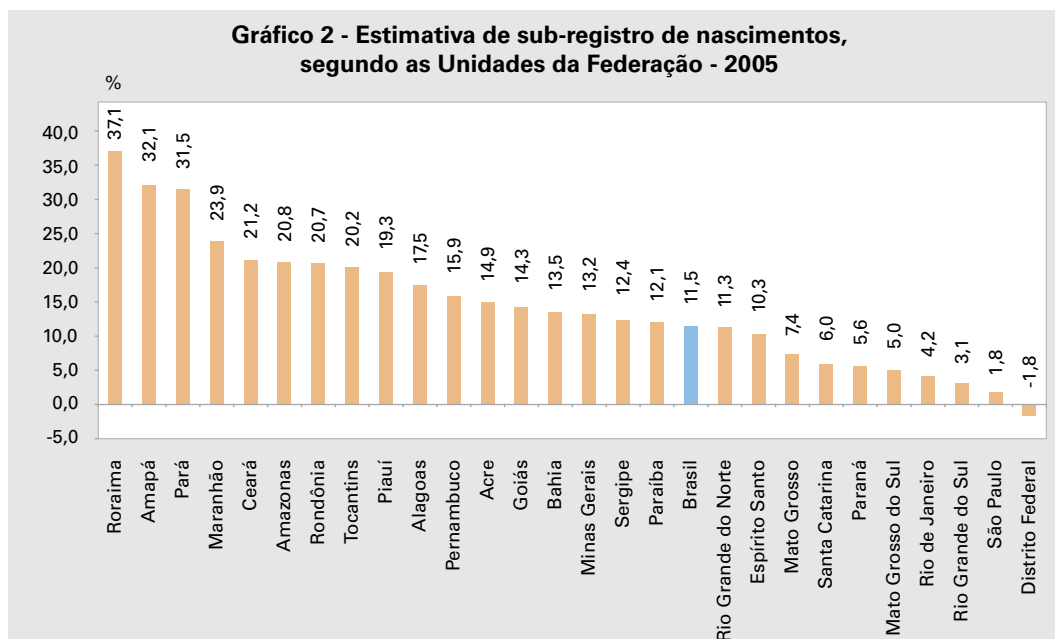
O segundo conjunto de fatores pode ser classificado como sociocultural por se tratar da falta de informação sobre os direitos e deveres de cidadão, pela ausência do conhecimento sobre a importância do registro para atos futuros. Além desses, ainda há na sociedade brasileira a situação de mulheres, cujos filhos não têm o reconhecimento inicial da paternidade, levando em muitos casos ao adiamento do registro da criança.

As grandes distâncias a serem percorridas até um cartório, em determinadas áreas do Território Nacional, associadas a algumas características da paisagem natural (rios, relevo acidentado, áreas alagadiças, etc.) e suas condições de transposição (transportes, tempo de viagem, meios de comunicação), constituem-se em fatores geográficos que associados aos demais contribuem para a maior incidência de sub-registro.

Aspectos como a falta de fiscalização sobre aplicabilidade da lei que obriga os registros⁵, a inexistência na maioria dos municípios de uma rede de proteção à criança que atente ao problema do sub-registro de nascimento e da segurança das crianças, a ausência de Cartórios do Registro Civil em cerca de 400 municípios brasileiros e a inexistência de fundos compensatórios em algumas Unidades da Federação, por conta dos registros gratuitos determinados pela Lei nº 9.534, de 10 de dezembro de 1997, especialmente nas localidades com baixa atividade econômica, são razões político-institucionais que também incidem sobre a questão.

Em 2005, o sub-registro de nascimento estimado para o País foi de 11,5%, o que significou, aproximadamente, 374 540 crianças sem a certidão de nascimento no período considerado para o cálculo. Entre as Unidades da Federação, os percentuais mais elevados foram observados em Roraima, no Amapá e no Pará, respectivamente, 37,1%, 32,1% e 31,5%. As informações dos assentamentos de nascimentos tiveram os mais baixos níveis de sub-registro no Distrito Federal, cuja cobertura superou as estimativas (-1,8%), em São Paulo (1,8%) e no Rio Grande do Sul (3,1%), como mostra o Gráfico 2.

⁵ A Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, da qual resultam as atribuições do atual sistema do registro civil, no seu Art. 50, define que o registro de nascimentos deverá ser realizado dentro do prazo máximo de 15 dias, a partir de seu acontecimento, havendo prorrogação por até três meses, para os casos nos quais os lugares de ocorrência do evento distam mais de 30 km da sede do Cartório. Não estão obrigados ao registro somente os índios não integrados, podendo, este, ser feito junto à FUNAI.



Fontes: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2005; IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa por Amostra de Domicílios 2005.

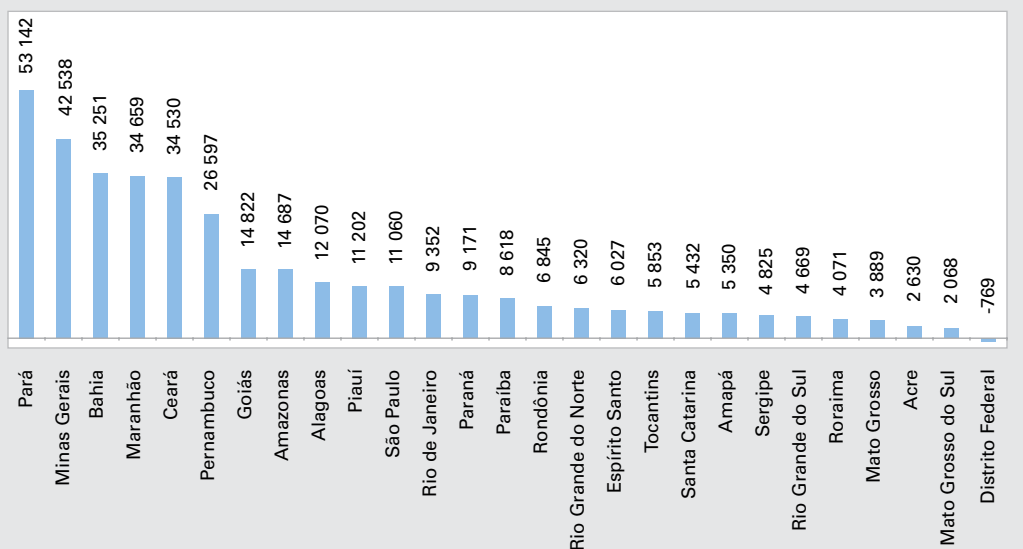
A situação peculiar do Distrito Federal deve ser entendida a partir de seus indicadores socioeconômicos, com destaque para a educação, a renda familiar e o acesso aos serviços de saúde, os quais beneficiam-se da proximidade com o poder central do País e conferem condições de vida à população bastante diferenciada, em relação à média nacional. A qualidade dos serviços de saúde atrai, normalmente, populações de municípios vizinhos, os quais passam a se declarar residentes no Distrito Federal, a fim de usufruí-los, ou mesmo residindo efetivamente por um curto período de tempo, com o mesmo objetivo. Assim, parte deles registram os nascimentos nesta Unidade da Federação.

Comparando o ano de 2005 com o anterior, constata-se que os maiores ganhos percentuais em termos de totais de registros no ano foram obtidos pelos Estados do Amazonas, Tocantins e Maranhão, respectivamente, 16,4%, 13,8% e 13,4%. A redução mais significativa foi observada em Roraima (12,2%), o que explica o aumento do sub-registro naquela Unidade da Federação.

Objetivando uma análise que considere a função do registro civil de garantir a cidadania, além dos propósitos demográficos, estimou-se para esta publicação a população total nascida em 2005 que não foi registrada até o final do primeiro trimestre de 2006. Com esse enfoque, os dados da pesquisa Estatísticas do Registro Civil podem revelar o número de brasileiros que no período analisado ficaram sem esse documento. Assim, São Paulo, por exemplo, que tem boa qualidade de informação nas estatísticas vitais, reuniu em sua população cerca de 11 mil nascidos vivos sem o registro civil de nascimento, como mostra o Gráfico 3.

Os Estados do Pará, Minas Gerais, Bahia e Maranhão foram aqueles com maiores totais absolutos de nascidos não-registrados no período, respectivamente, 53 142, 42 538, 35 251 e 34 659 indivíduos. Os Estados do Pará e do Maranhão são as Unidades da Federação cujas informações estatísticas são ainda bastante incompletas e tiveram grandes contingentes populacionais absolutos e relativos sem o registro de nascimento no período.

Gráfico 3 - Estimativa de nascimentos em 2005 não-registrados até março de 2006, segundo as Unidades da Federação - 2005

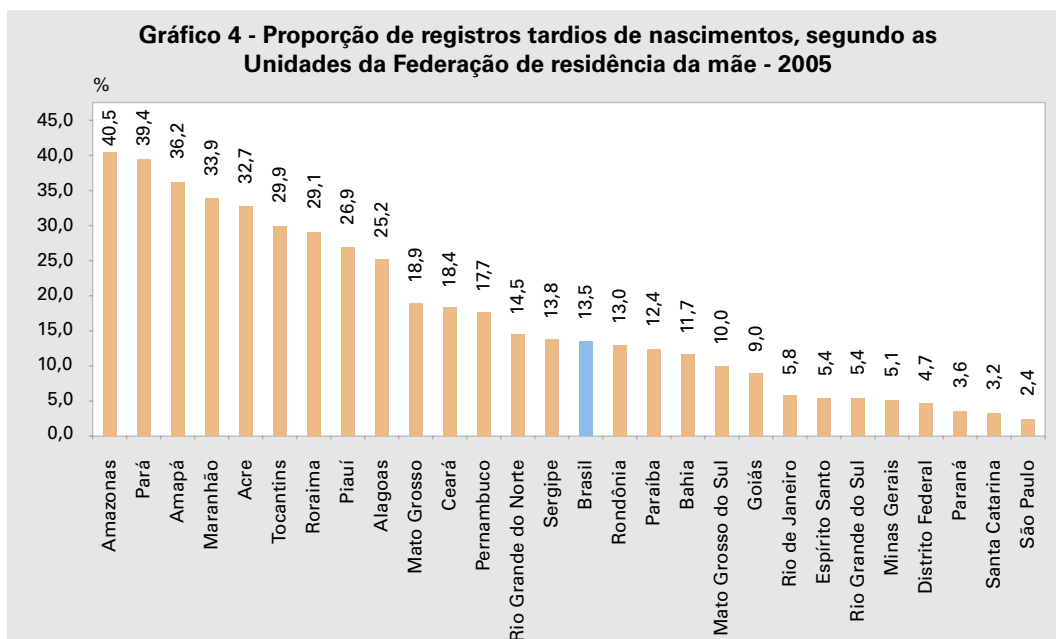


Fontes: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2005; IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa por Amostra de Domicílios 2005.

Os nascimentos não notificados nos cartórios dentro do período considerado pela pesquisa são incorporados às Estatísticas do Registro Civil nos anos posteriores, como registros tardios. Segundo Girardelli e Wong (1984), avaliando uma série histórica que cobriu 25 anos entre o nascimento e o seu registro, o primeiro ano de atraso é aquele cuja proporção de registros tardios é maior. Constatou-se ainda outros dois picos de registros tardios, no sétimo após o nascimento e no 18o ano. Entende-se que estes momentos são explicados pela necessidade de inscrição no ensino fundamental, a obrigatoriedade de inscrição no serviço militar e a procura por trabalho formal ao se atingir a maioridade.

Sob a ótica da cidadania, é fundamental a recuperação dos registros de nascimentos o mais rápido possível, visto que essas crianças e, às vezes, até adultos, precisam estabelecer uma relação formal com o Estado e legitimar o acesso aos seus serviços.

Em 2005, foram 448 554 registros tardios, 13,5% do total de registros, dos quais 388 015 (86,5%), foram de crianças com idade até 12 anos. No País como um todo, no mesmo ano, mais de 59% dos registros tardios foram de nascimentos ocorridos até três anos antes do ano de referência da pesquisa, indicando uma recuperação dos registros menos tardia que em tempos anteriores. Outros 60 539 registros de nascimentos foram de indivíduos com 13 anos ou mais de idade. Provavelmente, esta realidade criou obstáculos à entrada na educação formal e ao acesso aos benefícios do Estado para muitos brasileiros. São Paulo, Santa Catarina e Paraná foram as Unidades da Federação com as menores proporções de registros tardios, respectivamente, 2,4%, 3,2% e 3,6%. Os maiores percentuais foram observados no Amazonas (40,5%), Pará (39,4%) e Amapá (36,2%), conforme os dados observados no Gráfico 4.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2005.

Outra informação inferida a partir das estatísticas do registro civil, apesar das dificuldades inerentes ao sub-registro de nascimentos, se refere ao comportamento reprodutivo das mulheres brasileiras, segundo os grupos de idade. O padrão de fecundidade das brasileiras, que até a década de 1970 era tardio, ou seja, com concentração nos grupos etários de 25 a 29 ou 30 a 34 anos, passou a ser tipicamente jovem, com maior fecundidade entre as mulheres de 20 a 24 anos, a partir dos anos de 1980. Segundo Simões (2006), a queda da fecundidade foi intensificada a partir deste período pela difusão dos métodos anticoncepcionais e a grande incidência de esterilização feminina. A redução da fecundidade, ocorrida nas últimas décadas, afetou mulheres de todas as idades, à exceção das do grupo de 15 a 19 anos, sendo mais enfática naquelas da faixa etária de 30 a 49 anos. O aumento na proporção de nascimentos de mães adolescentes e jovens menores de 20 anos, observada na década passada, deve ser entendida no contexto de alteração no padrão relativo da distribuição total de nascimentos por grupos etários. Como mostra a Tabela 3, para o País como um todo, após 2002 ocorre uma estabilização da proporção de registros de nascidos vivos de mães menores de 20 anos, em torno de 20%. Em 2005, ocorreu declínio do percentual em todas as regiões, à exceção da Região Sudeste.

Esta temática assume grande relevância social, de um lado pela vulnerabilidade em termos biológicos e de condições de sobrevivência das crianças, pois sabe-se que a gravidez em idade muito jovem eleva os riscos de mortalidade para mulher e seus filhos (BRASIL..., 1997; SIMÕES, 1997) e, por outro, por esse fenômeno social atingir uma grande proporção de adolescentes de classes menos favorecidas economicamente e em período de formação da educação básica (Simões; Oliveira, 1988).

As informações da Tabela 4 revelam que entre as Unidades da Federação, para o ano de 2005, os maiores percentuais de nascimentos de mães adolescentes estão no Maranhão, no Tocantins e no Pará, respectivamente, 28,2%, 27,3% e 27,1% enquanto os menores foram observados na Distrito Federal (15,7%) e em São Paulo (16,9%).

Tabela 3 - Proporção de registros de nascimentos em mães menores de 20 anos, por Grandes Regiões - 1995-2005

Ano	Proporção de nascimentos em mães menores de 20 anos (%)					
	Brasil	Grandes Regiões				
		Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste
1995	18,8	21,9	19,3	17,8	18,4	23,1
1996	19,9	22,8	20,7	18,8	19,2	23,9
1997	20,4	23,8	21,5	19,3	19,5	24,2
1998	21,1	23,1	22,6	19,7	20,2	24,8
1999	21,1	23,7	23,3	19,6	20,2	24,5
2000	21,3	25,3	23,5	19,5	20,3	24,5
2001	21,2	25,7	23,5	19,2	20,2	23,7
2002	20,8	25,6	22,9	18,5	19,7	22,8
2003	20,8	25,8	23,3	18,1	19,5	22,7
2004	20,6	25,4	23,9	17,7	19,1	22,1
2005	20,7	24,8	23,7	18,4	19,0	21,7

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 1995-2005.

Tabela 4 - Proporção de registros de nascimentos, por grupos de idades da mãe na ocasião do parto, segundo as Grandes Regiões e Unidades da Federação - 2005

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Proporção de registros de nascimentos, por grupos de idade da mãe na ocasião do parto (%)									
	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 24 anos	25 a 29 anos	30 a 34 anos	35 a 39 anos	40 a 44 anos	45 a 49 anos	50 anos ou mais	Idade ignorada
Brasil	0,7	19,9	30,4	23,9	14,9	7,3	2,0	0,1	0,0	0,7
Norte	1,1	23,7	34,0	21,6	11,0	4,6	1,2	0,2	0,0	2,6
Rondônia	1,0	24,5	35,9	22,4	10,8	4,0	0,9	0,1	0,0	0,4
Acre	1,1	24,4	32,8	22,3	12,1	5,2	1,5	0,3	0,1	0,2
Amazonas	1,1	21,2	32,9	21,8	10,1	4,0	1,0	0,1	0,0	7,9
Roraima	1,0	19,8	32,9	21,6	12,0	5,3	1,4	0,2	0,0	5,8
Pará	1,1	26,0	35,8	20,3	9,6	4,1	1,2	0,2	0,0	1,7
Amapá	1,3	23,8	32,7	21,2	12,2	5,7	1,4	0,1	0,0	1,5
Tocantins	1,2	26,2	35,2	21,9	10,0	3,7	1,1	0,1	0,0	0,7
Nordeste	0,9	22,8	32,9	22,3	12,3	5,9	1,8	0,2	0,0	1,0
Maranhão	1,0	27,2	37,6	19,6	8,7	3,9	1,2	0,1	0,0	0,6
Piauí	0,9	24,1	35,7	22,4	10,1	4,5	1,4	0,2	0,0	0,7
Ceará	0,7	20,6	30,2	23,2	14,0	7,2	2,3	0,2	0,0	1,6
Rio Grande do Norte	0,9	21,5	34,5	21,7	12,7	6,0	1,8	0,2	0,0	0,8
Paraíba	0,9	21,7	31,7	23,6	13,4	6,1	1,9	0,2	0,0	0,5
Pernambuco	0,8	21,8	32,0	23,1	13,0	6,0	1,8	0,2	0,0	1,4
Alagoas	1,0	23,9	32,3	21,9	11,8	5,8	1,8	0,2	0,0	1,1
Sergipe	0,8	21,0	30,0	23,0	14,3	7,1	2,1	0,2	0,0	1,5
Bahia	0,9	23,2	32,4	22,4	12,4	6,2	1,8	0,2	0,0	0,5
Sudeste	0,6	17,9	29,1	25,3	16,5	8,1	2,1	0,1	0,0	0,3
Minas Gerais	0,5	17,9	29,6	25,1	16,0	8,1	2,2	0,2	0,0	0,3
Espírito Santo	0,6	19,5	31,0	24,8	14,7	6,8	1,7	0,1	0,0	0,8
Rio de Janeiro	0,7	17,6	28,3	25,2	17,1	8,5	2,3	0,1	0,0	0,1
São Paulo	0,5	16,4	27,7	25,8	18,3	8,9	2,2	0,1	0,0	0,1
Sul	0,7	18,3	27,3	24,2	17,2	9,2	2,5	0,2	0,0	0,5
Paraná	0,8	19,6	27,9	24,3	16,5	8,2	2,0	0,1	0,0	0,5
Santa Catarina	0,6	17,7	27,9	24,8	17,3	8,8	2,3	0,1	0,0	0,6
Rio Grande do Sul	0,7	17,6	26,2	23,4	17,9	10,6	3,2	0,2	0,0	0,2
Centro-Oeste	0,9	20,8	31,7	25,0	13,9	5,8	1,3	0,1	0,0	0,5
Mato Grosso do Sul	1,2	22,9	31,8	23,9	13,1	5,6	1,2	0,1	0,0	0,3
Mato Grosso	1,1	23,6	33,6	23,8	11,8	4,5	1,0	0,1	0,0	0,6
Goiás	0,8	21,3	33,2	25,3	12,8	5,1	1,1	0,1	0,0	0,3
Distrito Federal	0,5	15,2	28,3	26,9	17,9	8,2	2,1	0,1	0,0	0,8
Sem especificação	0,9	21,0	32,1	20,1	12,8	5,1	1,3	0,0	0,0	6,6

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2005.

Destaca-se, ainda, que no Distrito Federal, no Rio Grande do Sul e em São Paulo, a proporção de nascimentos do grupo etário de 15 a 19 anos foi menor que o das mulheres com idade de 30 a 34 anos.

Finalmente, outra informação, resultante da pesquisa Estatísticas do Registro Civil, diz respeito ao local de ocorrência do nascimento. A Tabela 5 mostra que, no Brasil, 97,9% dos nascimentos de 2005 registrados no período de referência da pesquisa ocorreram em hospitais ou em estabelecimentos de saúde sem internação. Apenas no Acre e no Amazonas essas proporções foram inferiores a 90%.

Tabela 5 - Proporção de registros de nascimentos, por local de ocorrência, segundo as Unidades da Federação - 2005

Unidades da Federação	Proporção de nascimentos, por local de ocorrência (%)			
	Hospital	Domicílio	Outros	Ignorado
Brasil	97,9	1,9	0,1	0,1
Rondônia	97,0	2,9	0,0	0,0
Acre	85,7	14,2	0,1	0,0
Amazonas	87,7	12,2	0,1	0,0
Roraima	92,1	7,7	0,2	0,0
Pará	90,6	9,2	0,1	0,0
Amapá	93,2	6,7	0,1	0,0
Tocantins	98,0	2,0	0,0	0,0
Maranhão	90,6	9,3	0,0	0,1
Piauí	96,7	3,2	0,1	0,0
Ceará	98,1	1,2	0,1	0,7
Rio Grande do Norte	99,4	0,4	0,1	0,0
Paraíba	98,8	1,2	0,0	0,0
Pernambuco	98,8	1,1	0,1	0,0
Alagoas	96,8	3,1	0,1	0,0
Sergipe	98,7	1,2	0,2	0,0
Bahia	96,8	3,2	0,1	0,0
Minas Gerais	98,8	1,1	0,1	0,0
Espírito Santo	99,4	0,3	0,2	0,0
Rio de Janeiro	99,6	0,2	0,1	0,1
São Paulo	99,7	0,3	0,0	0,0
Paraná	99,4	0,5	0,1	0,0
Santa Catarina	99,7	0,3	0,0	0,0
Rio Grande do Sul	99,7	0,2	0,0	0,0
Mato Grosso do Sul	98,3	1,7	0,1	0,0
Mato Grosso	98,9	0,8	0,2	0,1
Goiás	99,6	0,4	0,0	0,0
Distrito Federal	99,7	0,2	0,1	0,0

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2005.

Quando essa análise aborda apenas os registros tardios, constatou-se um crescimento significativo dos nascimentos ocorridos em domicílios, passando de 1,9%, nos registrados durante o ano de referência da pesquisa para 24,8% entre os ocorridos nos anos anteriores e registrados tardiamente. No Acre, 51,4% dos registros tardios foram de nascimentos ocorridos em domicílios, seguidos de Roraima (40,2%) e do Mato Grosso do Sul (38,0%). Há que se destacar, também, o percentual de 16,1% de nascimentos registrados tardiamente, em São Paulo, cujo local de ocorrência era ignorado.

Tabela 6 - Percentual de registros tardios de nascimentos, por local de ocorrência, segundo as Unidades da Federação - 2005

Unidades da Federação	Percentual de registros tardios de nascimentos, por local de ocorrência (%)			
	Hospital	Domicílio	Outros	Ignorado
Brasil	72,6	24,8	0,8	1,8
Rondônia	86,6	11,6	0,9	0,9
Acre	48,2	51,4	0,2	0,2
Amazonas	63,8	35,9	0,1	0,2
Roraima	58,9	40,2	0,4	0,5
Pará	62,1	36,5	0,6	0,8
Amapá	62,5	35,9	0,5	1,1
Tocantins	84,1	15,2	0,4	0,3
Maranhão	63,5	36,1	0,1	0,4
Piauí	81,4	18,1	0,4	0,2
Ceará	84,7	12,1	0,3	2,9
Rio Grande do Norte	91,6	6,3	1,3	0,8
Paraíba	85,8	13,1	0,3	0,7
Pernambuco	87,7	11,2	0,6	0,4
Alagoas	74,0	25,0	0,8	0,2
Sergipe	86,9	12,2	0,4	0,5
Bahia	70,6	28,2	0,4	0,9
Minas Gerais	78,8	18,3	1,4	1,5
Espírito Santo	89,3	7,4	1,4	1,9
Rio de Janeiro	95,1	3,1	0,9	0,9
São Paulo	75,3	5,4	3,1	16,1
Paraná	77,7	20,0	0,6	1,8
Santa Catarina	85,3	11,2	0,5	3,0
Rio Grande do Sul	88,0	8,8	1,3	1,9
Mato Grosso do Sul	59,1	38,0	1,8	1,0
Mato Grosso	75,6	20,8	3,0	0,5
Goiás	93,4	5,9	0,2	0,5
Distrito Federal	94,1	3,2	2,3	0,4

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2005.

Óbitos

A variável óbito, juntamente com nascimentos, é outra componente relacionada à dinâmica demográfica. Em países que dispõem de uma boa cobertura de estatísticas vitais, é possível acompanhar o processo de evolução de suas populações nos distintos níveis espaciais de análise, sem a necessidade de recorrer a procedimentos demográficos sofisticados. Ademais, no caso específico dos óbitos, sua desagregação por sexo e idade, quando relacionados com as estruturas populacionais correspondentes, permite elaborar tábuas de mortalidade, fundamentais que são, não só para subsidiar as projeções de população, mas também para derivar indicadores, a exemplo da esperança de vida ao nascer, além de viabilizar o cálculo direto da mortalidade infantil.

No Brasil e num conjunto expressivo de seus estados, a utilização da variável óbito no cálculo de taxas de mortalidade ainda tem de ser usada com muito cuidado quando do estudo e análise da dinâmica demográfica, em decorrência de limitações na sua cobertura. Este fato tem sido um obstáculo de fundamental importância, por exemplo, na elaboração confiável de tábuas de mortalidade e cálculos de mortalidade infantil, sem que se utilize o instrumental alternativo de técnicas demográficas, desenvolvidas para realizar, não só correções nas informações básicas, mas fornecer estimativas substitutas aos cálculos diretos, a exemplo da mortalidade infantil.

Este último indicador, por outro lado, por fazer parte das Metas do Milênio, vem exigindo monitoramento permanente, uma das razões pelas quais tem sido objeto de preocupação, tanto por parte de organismos internacionais (UNICEF, PNUD, OPAS, etc.), como também nacionais, a exemplo do Ministério da Saúde e Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde. Isto porque ainda existem amplas áreas no País onde os valores desse indicador são considerados extremamente elevados, em termos de padrões internacionais. Conhecer os níveis corretos desse indicador é, portanto, de fundamental importância, uma vez que estas últimas instituições precisam adequar e reorientar suas políticas de saúde com vistas à melhoria das condições de sobrevivências desse grupo etário específico.

Conforme mostrado na sessão anterior, ocorreram avanços importantes na cobertura dos nascimentos, indicativo de que, em curto prazo de tempo, praticamente todos os brasileiros terão sua certidão de nascimento, e, portanto, adquirindo o direito de serem reconhecidos como cidadãos. Contudo, há que ter presente os cuidados que devem ser adotados, quando do cálculo das taxas de mortalidade infantil, pelo fato de que esta variável é componente do denominador da taxa, cujo numerador é composto pela variável total de óbitos infantis.

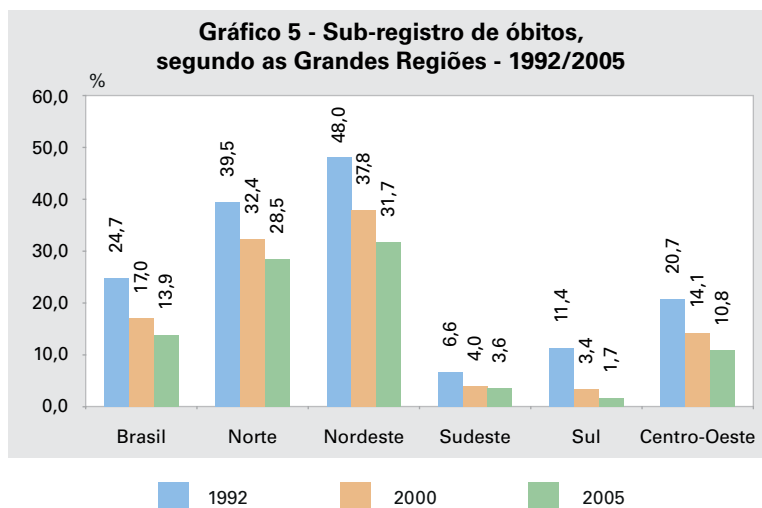
Em relação a esta variável, a situação é bem mais complexa, pois a magnitude de seu sub-registro - exceção da quase totalidade dos estados do Centro-sul do País - é bastante elevada e, até, superior à dos nascimentos, nas áreas geográficas do Nordeste e Norte, aí incluindo os estados e grande parte de seus municípios.

Nestes espaços geográficos a melhoria de cobertura dos óbitos infantis vem se dando de forma muito lenta, em oposição ao que vem se verificando com os nascimentos.

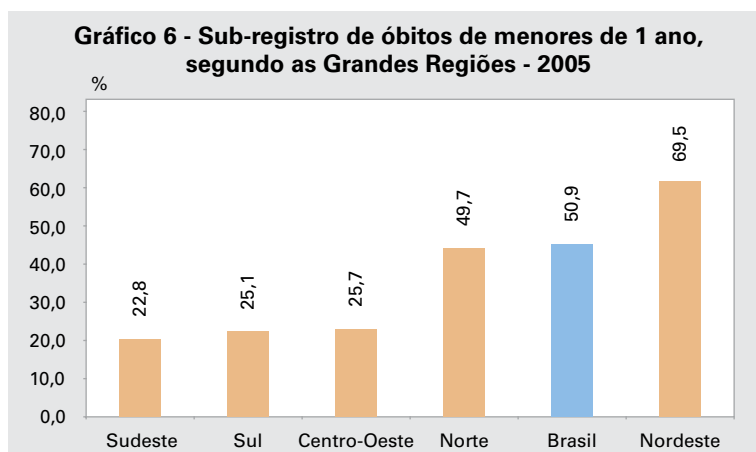
Ao contrário do nascimento - em que há possibilidade de recuperação do evento ao longo do tempo, através do registro tardio - são raras as situações em que o óbito ocorrido e não registrado no ano venha a ser recuperado em anos posteriores. É um óbito perdido e que deixará de entrar nas estatísticas oficiais.

O levantamento do total de óbitos registrados em Cartório, para o Brasil, durante o ano de 2005, aponta para um sub-registro de aproximadamente 13,9%, quando confrontados com os estimados pelo estudo Projeto IBGE/Fundo de População das Nações Unidas - UNFPA/BRASIL (BRA/02/P02), Sistema Integrado de Projeções e Estimativas Populacionais e Indicadores Sociodemográficos, realizado pelo IBGE, através da Coordenação de População e Indicadores Sociais. Apesar desses níveis ainda serem elevados, observa-se, contudo, melhorias ao longo dos últimos anos (Gráfico 5). Os valores mais elevados são encontrados naquelas regiões antes mencionadas (Norte e Nordeste), mas com tendência também declinante. Nestas áreas, o sub-registro de óbitos estimado para 2005 é, respectivamente, de 28,5% e 31,7%, em oposição ao que se constata no Centro-Sul do Brasil, com valores bem mais aceitáveis, a exemplo do Sul (1,7%), Sudeste (3,6%) e Centro-Oeste (10,8%).

Já ao se focalizar os óbitos infantis (menores de 1 ano de idade), nota-se (Gráfico 6) que a omissão, em 2005, continua bastante elevada no País como um todo (50,9%), sendo reflexo dos maiores índices de sub-registro que são constatados naquelas mesmas regiões, ou seja, na Nordeste e Norte (69,5% e 49,7%, respectivamente). Esses valores chegam a alcançar cifras superiores a 70% em estados como o Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Ceará e Alagoas.



Fontes: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 1992/2005; Projeto IBGE/Fundo de População das Nações Unidas - UNFPA/BRASIL (BRA/02/P02), Sistema Integrado de Projeções e Estimativas Populacionais e Indicadores Sociodemográficos.



Fontes: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2005; IBGE, Censo Demográfico 1970/2000; IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa por Amostra de Domicílios 2004.

Apesar da precariedade das informações sobre o número de óbitos infantis observada nessas regiões e respectivos estados, as informações coletadas pelo Registro Civil fornecem, entretanto, elementos importantes para análise da mortalidade infantil de acordo com suas componentes: neonatal precoce (óbitos de crianças de 0 a 6 dias de vida completos), neonatal tardio (óbitos de crianças de 7 a 27 dias de vida completos) e pós-neonatal (óbitos de crianças de 28 a 364 dias de vida completos).

Analisando essas componentes, observam-se padrões distintos entre as Grandes Regiões e Unidades da Federação, reflexo dos distintos processos de desenvolvimento social e acesso a serviços de saúde verificados entre as áreas geográficas do País. Embora se observe uma tendência generalizada na concentração de óbitos durante os primeiros dias após o nascimento da criança (mortalidade neonatal precoce), naquelas áreas onde a mortalidade infantil ainda é elevada, os óbitos de crianças de 28 a 364 dias de vida completos (mortalidade pós-neonatal) ainda são expressivos.

Este é o caso das Regiões Nordeste e Norte e seus estados (Tabela 7). No Nordeste, por exemplo, a proporção desses óbitos é levemente inferior ao relacionado ao período neonatal precoce (38,8% e 48,3%, respectivamente), enquanto nas áreas do Centro-sul e seus estados, já são mais dominantes os óbitos infantis de menores de 6 dias de vida completos (neonatal precoce). As populações destas últimas regiões, por terem tido acesso, historicamente, a uma maior oferta de serviços básicos de educação, saneamento e saúde, conseguiram, ao longo dos anos, reduções importantes na mortalidade em idades compreendidas entre 28 e 364 dias de vida completos (pós-neonatal), em contraposição às populações residentes no Nordeste, onde esse acesso não foi tão universalizado. Importante chamar atenção para o fato de que, não obstante áreas do Centro-sul apresentarem as menores proporções desta componente, em termos de padrões de países desenvolvidos, elas se mostram, também, ainda extremamente elevadas. Nesses países, além da mortalidade infantil ser baixa, a mesma se concentra nos primeiros dias de vida, sendo residuais aqueles observados a partir dos 7 dias de vida completos.

Tabela 7 - Decomposição dos óbitos de menores de 1 ano, por neonatal precoce, neonatal tardia e pós-neonatal, segundo as Grandes Regiões e Unidades da Federação - 2005

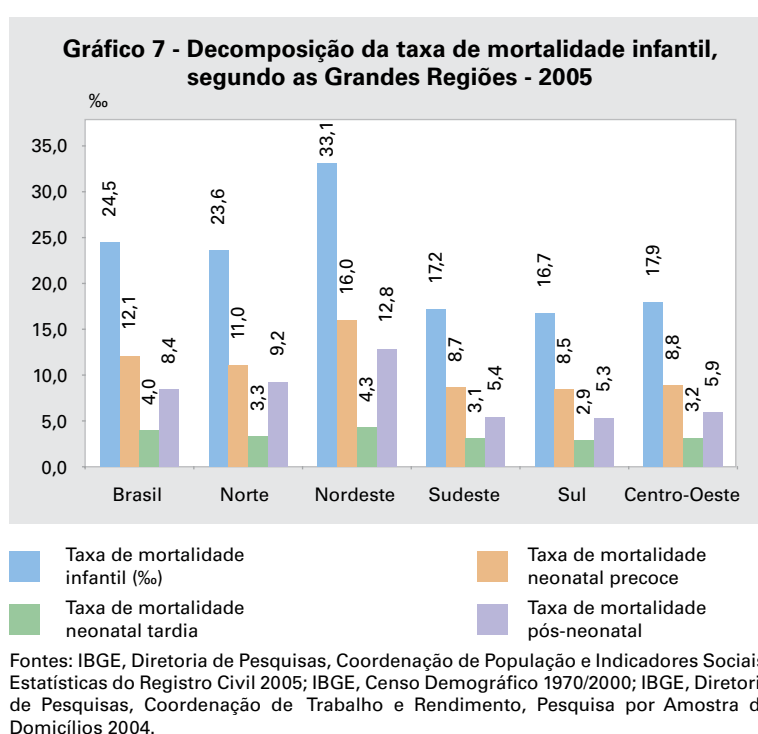
Grandes Regiões e Unidades da Federação	Decomposição dos óbitos de menores de 1 ano			
	Total	Neonatal precoce (1)	Neonatal tardia (2)	Pós-neonatal (3)
Brasil	100,0	49,4	16,2	34,4
Norte	100,0	46,8	14,1	39,1
Rondônia	100,0	56,7	11,2	32,0
Acre	100,0	43,0	11,7	45,3
Amazonas	100,0	38,4	16,1	45,5
Roraima	100,0	39,2	18,6	42,3
Pará	100,0	50,2	13,1	36,7
Amapá	100,0	58,7	18,8	22,6
Tocantins	100,0	42,4	15,2	42,4
Nordeste	100,0	48,3	12,9	38,8
Maranhão	100,0	47,3	13,1	39,6
Piauí	100,0	61,4	9,8	28,8
Ceará	100,0	43,2	13,1	43,7
Rio Grande do Norte	100,0	50,1	14,2	35,7
Paraíba	100,0	47,6	13,1	39,2
Pernambuco	100,0	46,5	12,2	41,3
Alagoas	100,0	39,4	13,4	47,2
Sergipe	100,0	43,2	19,7	37,1
Bahia	100,0	53,3	12,0	34,7
Sudeste	100,0	50,3	18,2	31,5
Minas Gerais	100,0	53,5	16,1	30,4
Espírito Santo	100,0	48,5	18,7	32,9
Rio de Janeiro	100,0	51,0	17,1	31,9
São Paulo	100,0	48,6	19,8	31,7
Sul	100,0	50,8	17,3	31,9
Paraná	100,0	52,9	16,6	30,4
Santa Catarina	100,0	50,6	16,9	32,5
Rio Grande do Sul	100,0	48,5	18,2	33,4
Centro-Oeste	100,0	49,4	17,6	32,9
Mato Grosso do Sul	100,0	52,3	17,1	30,6
Mato Grosso	100,0	48,3	14,4	37,2
Goiás	100,0	50,3	18,6	31,1
Distrito Federal	100,0	45,7	20,0	34,4

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2005.

(1) Refere-se ao número de óbitos de crianças de 0 a 6 dias de vida completos. (2) Refere-se ao número de óbitos de crianças de 7 a 27 dias de vida completos. (3) Refere-se aos óbitos de crianças ocorridos de 28 a 364 dias de vida completos.

O resultado da decomposição da taxa de mortalidade infantil estimada para 2005 de acordo com essas componentes (Gráfico 7) apenas reforça os resultados acima, com as Regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste apresentando as menores taxas. Todavia, estas poderiam ser ainda mais reduzidas, caso fossem eliminados os óbitos atinentes a causas evitáveis, não só os relacionados à mortalidade pós-neonatal, como também, os de menores de 6 dias de vida completos. As taxas de mortalidade nesta última faixa etária, que passam a ser predominantes nessas áreas, são ainda elevadas, pois refletem condições nutricionais precárias das mães aliadas à inadequada assistência pré-natal, durante o parto e ao recém-nascido.

Contudo, é importante enfatizar a situação da mortalidade infantil na Região Nordeste, que, apesar das fortes reduções que vêm sendo observadas no decorrer dos últimos anos, ainda apresentam patamares elevados, independentemente da decomposição por suas componentes.



No Gráfico 8, tem-se uma visão bastante clara das diferenças nas taxas de mortalidade infantil neonatal precoce (menos de 6 dias de vida completos) para todos os estados brasileiros. Se a grande maioria dos estados do Centro-sul do País apresenta taxas abaixo de 10 óbitos por 1 000 nascidos vivos, já, em estados do Nordeste, como Alagoas, Piauí, Paraíba e Rio Grande do Norte, esse valor chega a ser superior a 17‰, acima da média nacional, que é de 12,1‰.

Cabe chamar atenção que os valores mais elevados dessas taxas observados para os estados da Região Nordeste, que são quase o dobro dos estimados para estados do Centro-sul, podem ainda estar subestimados, em decorrência dos altos índices de subnotificação de óbitos infantis na região, além da exclusão de óbitos declarados como natimortos, mas na verdade ocorridos pouco tempo após o parto. Este viés é também uma das causas de subnumeração de nascidos vivos.

Finalmente, a Tabela 8 apresenta uma comparação entre o cálculo direto das taxas de mortalidade infantil (número de óbitos de menores de 1 ano de idade por 1 000 nascidos vivos), obtido a partir da série histórica recente das Estatísticas do Registro Civil, com as estimativas obtidas por procedimentos demográficos de técnicas indiretas.

É interessante destacar que as tendências, em ambas as situações, são de queda da mortalidade infantil, apesar dos níveis diferenciados. No caso específico das Regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, os valores obtidos pelos dois procedimentos são muito próximos, reforçando a melhor qualidade das estatísticas vitais nessas áreas do País, conforme já tratado.

Tabela 8 - Taxas de mortalidade infantil obtidas a partir do Registro Civil e Censos Demográficos, por Grandes Regiões - 1990-2005

Ano	Taxas de mortalidade infantil					
	Brasil		Grandes Regiões			
	Registro Civil	Indireta	Norte		Nordeste	
Registro Civil			Indireta	Registro Civil	Indireta	
1990	37,2	48,7	62,7	46,8	52,1	75,1
1991	34,6	45,8	56,4	44,6	45,4	70,9
1992	33,6	43,2	54,3	42,4	45,7	66,8
1993	32,6	40,7	53,4	40,2	42,1	62,9
1994	31,9	38,4	56,4	38,2	41,9	59,1
1995	29,6	36,4	48,3	36,2	36,2	55,7
1996	27,8	34,5	44,1	34,3	33,8	52,4
1997	25,9	32,8	39,2	32,6	30,5	49,4
1998	23,7	31,3	36,9	31,0	27,4	46,6
1999	21,4	30,0	32,4	29,5	23,3	44,1
2000	19,3	28,8	29,1	28,2	19,8	41,8
2001	17,8	27,8	26,4	27,0	17,0	39,8
2002	16,7	26,8	21,9	26,0	16,3	38,0
2003	15,5	26,0	18,0	25,0	14,4	36,3
2004	14,8	25,4	20,0	24,2	13,1	34,9
2005	13,6	24,5	16,2	23,6	12,2	33,1

Ano	Taxas de mortalidade infantil					
	Grandes Regiões					
	Sudeste		Sul		Centro-Oeste	
Registro Civil	Indireta	Registro Civil	Indireta	Registro Civil	Indireta	
1990	32,7	30,7	26,5	27,6	28,8	31,9
1991	31,3	29,1	25,1	26,3	27,9	30,2
1992	29,8	27,6	24,1	25,0	26,6	28,6
1993	29,5	26,3	23,9	23,8	26,5	27,2
1994	28,5	25,0	23,6	22,8	26,5	25,9
1995	27,3	23,9	22,9	21,8	25,6	24,7
1996	25,9	22,9	21,6	20,8	24,1	23,7
1997	24,3	21,9	20,5	20,0	22,5	22,7
1998	22,2	21,1	19,1	19,2	20,9	21,9
1999	20,2	20,3	18,4	18,5	19,2	21,1
2000	18,5	19,7	17,1	17,9	19,0	20,4
2001	17,3	19,0	16,4	17,3	18,2	19,8
2002	16,3	18,5	15,9	16,8	16,9	19,2
2003	15,8	18,0	15,6	16,3	16,0	18,7
2004	14,9	17,5	14,3	15,8	15,9	18,3
2005	14,1	17,2	13,1	16,7	14,5	17,9

Fontes: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 1990-2005; IBGE, Censo Demográfico 1970/2000; IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento Pesquisa por Amostra de Domicílios 2004.

De qualquer forma, as estimativas derivadas do Registro Civil, mesmo nestas últimas áreas, são sistematicamente inferiores, podendo estar refletindo, possivelmente, o efeito do nível mais elevado do sub-registro de óbitos infantis, em relação ao de nascimentos. Não obstante, é possível que as diferenças em relação aos reais valores não fossem de grande magnitude, caso utilizássemos esta fonte de dados no cálculo das taxas de mortalidade infantil para essas regiões, isto, porque, existem erros associados às estimativas indiretas da mortalidade infantil, nem sempre levados em conta. Além disso, essas mesmas regiões apresentam maior coerência e controle da coleta desses eventos.

No Nordeste, em oposição ao que se processa nas demais regiões, as diferenças na mortalidade infantil são bastante elevadas, em todos os anos da década. Para o ano 2005, por exemplo, as estimativas indiretas baseadas nas informações dos Censos Demográficos e da PNAD 2004 indicavam uma taxa de 33,1%, contra 12,2% das Estatísticas do Registro Civil, uma diferença de mais de 170%. No conjunto do País, a diferença cai a menos da metade (80%), pois é reflexo das distintas situações regionais.

Em síntese, o uso de técnicas indiretas nas estimativas dos parâmetros demográficos, particularmente, na mortalidade infantil, ainda tem de ser utilizado, naquelas situações onde a precariedade da cobertura dos eventos vitais, mormente, nos óbitos infantis, seja um fato comprovado. Já, nas áreas onde existe maior controle sobre a coleta, tanto de nascimentos como de óbitos, o bom senso tem de estar presente na decisão sobre qual estimativa a ser utilizada: se a obtida pelo cálculo direto ou por procedimentos demográficos indiretos.

Uma outra informação importante, coletada pelo Registro Civil, refere-se à discriminação do óbito segundo sua natureza: natural ou violenta. Entende-se como morte violenta a relacionada a homicídios, suicídios, acidentes de trânsito, etc. Este é um conjunto de óbitos que vem afetando, especialmente, os adolescentes, jovens e jovem-adultos do sexo masculino.

De acordo com as informações da Tabela 9, o fenômeno da violência é um fato concreto e que aumentou ao longo da década de 1990, em praticamente todas as regiões brasileiras, atingindo prioritariamente, o sexo masculino cuja incidência chega a ser mais do que o triplo, em relação ao sexo feminino.

É imperioso chamar atenção que, ao longo dos anos, a tendência foi de elevação crescente na incidência de óbitos por violência, particularmente no sexo masculino, até o ano de 2002. A partir desse ano, há indicativos de início de um processo de reversão na tendência mas que se mantém ainda em patamares bastante elevados. Em nível nacional, durante o período de 1990 a 2002, enquanto a proporção de óbitos masculinos relacionados a causas violentas se elevou de 14,2% para 16,2%, em 2005, esse valor passa a ser de 15,5%. Entre as mulheres, essas proporções se mantiveram praticamente estáveis, ao longo de todo o período, com valores levemente superiores a 4%. A Região Centro-Oeste apresenta ao longo dos 15 anos as maiores incidências de óbitos masculinos relacionadas a essas causas específicas - 20%, em média no decorrer da década de 1990 - reduzindo-se para 18,7% em 2005. Seguem-se as Regiões Sudeste e Norte, com proporções que atingem as cifras de 16,5%, em 2005.

Importante assinalar que as Regiões Nordeste e Sul oferecem as menores incidências de mortes masculinas por causas violentas ao longo dos anos, chegando, em 2005, com cifras levemente inferiores a 14%. Todavia, cabe chamar atenção para as diferenças significativas existentes entre as duas regiões no tocante à cobertura dos óbitos, conforme visto anteriormente. Enquanto os valores da Região Sul devem estar refletindo a real situação da incidência da violência na área - sub-registro de apenas

1,7% - no Nordeste, ao contrário, os resultados de incidência de óbitos por violência, que são praticamente idênticos, podem estar afetados pelos elevados índices de sub-registro dos óbitos nesta região (31,7%), atuando no sentido de subestimar os reais valores da violência na região.

Por outro lado, é importante destacar que a Região Sudeste é a única região do País onde se observa tendência de aumento dos óbitos por causas violentas entre as mulheres, principalmente, a partir de 2003, saindo de um patamar levemente superior a 4% para 5%, em média, em 2005. Contudo, é na Região Centro-Oeste onde a incidência de óbitos do sexo feminino por causas violentas, apesar da tendência consistente de queda, tem sido mais elevada, com valores médios ao redor dos 8%, até 1997, reduzindo-se a partir desse ano, chegando a 5,6%, em 2005.

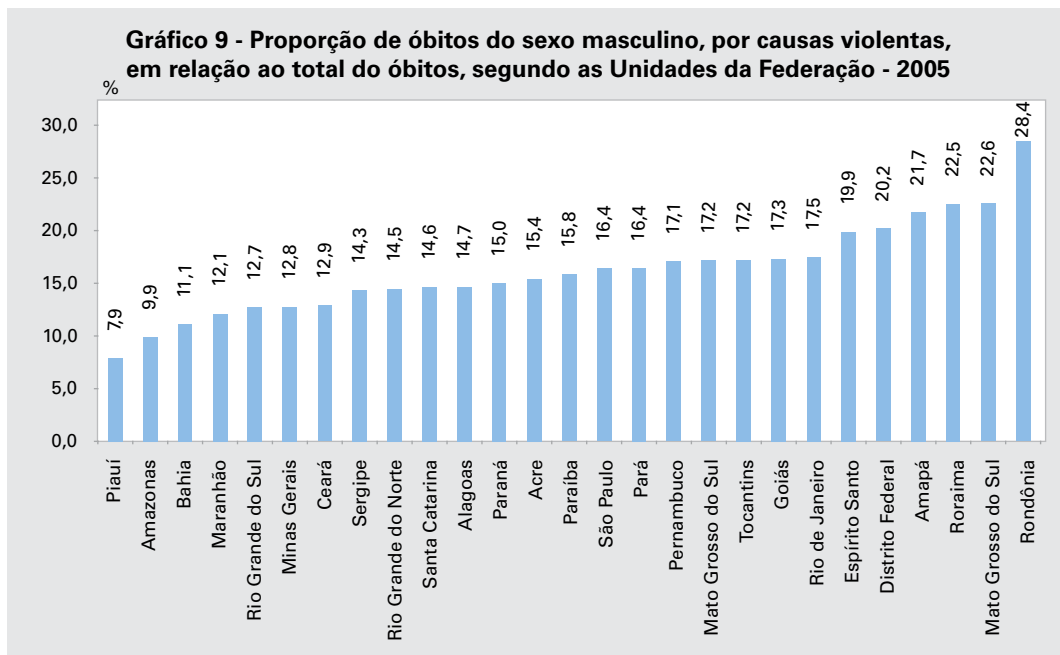
Tabela 9 - Proporção média de registros de óbitos violentos no total de óbitos, por Grandes Regiões e sexo - 1990-2005

Ano	Proporção média de óbitos violentos no total de óbitos					
	Brasil	Grandes Regiões				
		Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste
Homens						
1990	14,17	15,06	11,38	15,00	13,33	20,46
1991	14,01	15,42	11,37	14,77	13,13	19,70
1992	13,92	15,92	11,36	14,62	12,97	19,45
1993	13,84	16,25	11,43	14,41	13,00	19,21
1994	14,31	16,57	11,84	14,87	13,43	20,06
1995	14,88	17,45	12,53	15,31	13,77	21,39
1996	15,63	17,95	13,31	16,26	14,01	21,82
1997	15,80	18,46	13,55	16,65	13,49	21,61
1998	15,97	18,16	13,62	17,22	13,11	20,63
1999	15,75	17,93	13,41	17,11	12,69	20,06
2000	15,97	17,40	13,44	17,33	13,57	19,60
2001	16,14	17,62	13,48	17,35	14,60	19,44
2002	16,17	16,94	13,51	17,33	14,66	19,58
2003	15,94	16,61	13,41	17,11	14,19	19,35
2004	15,63	16,28	13,44	16,63	13,65	19,05
2005	15,50	16,53	13,34	16,42	13,82	18,74
Mulheres						
1990	4,33	4,93	3,53	4,31	4,47	7,73
1991	4,27	4,93	3,56	4,21	4,47	7,37
1992	4,25	5,34	3,59	4,15	4,40	7,28
1993	4,21	5,49	3,59	4,08	4,35	7,17
1994	4,36	5,72	3,62	4,26	4,46	7,56
1995	4,54	5,82	3,72	4,41	4,55	8,77
1996	4,69	5,92	3,81	4,61	4,60	8,95
1997	4,58	6,23	3,78	4,51	4,35	8,55
1998	4,46	6,18	3,79	4,48	4,09	7,36
1999	4,34	6,21	3,81	4,34	3,82	6,89
2000	4,42	5,85	3,82	4,36	4,36	6,51
2001	4,48	5,87	3,77	4,28	5,12	6,36
2002	4,53	5,76	3,67	4,24	5,74	6,27
2003	4,48	5,32	3,45	4,74	4,36	6,10
2004	4,38	5,25	3,38	4,87	3,52	5,72
2005	4,51	5,54	3,36	5,17	3,48	5,57

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 1990-2005.

Um maior detalhamento sobre a incidência de óbitos por violência entre os homens pode ser extraído a partir do Gráfico 9 que apresenta esse indicador para todos os estados brasileiros.

Conforme salientado anteriormente, as baixas proporções verificadas entre os estados das Regiões Nordeste e Norte devem ser tomadas com certo cuidado, em decorrência dos problemas apontados sobre os altos índices de subnotificação de óbitos na maioria dos estados das duas regiões. Apesar dessas limitações, o Gráfico 9 fornece indicações da gravidade do problema, principalmente em áreas onde a cobertura das informações é mais completa, e mesmo em Unidades da Federação que apresentam essas restrições.



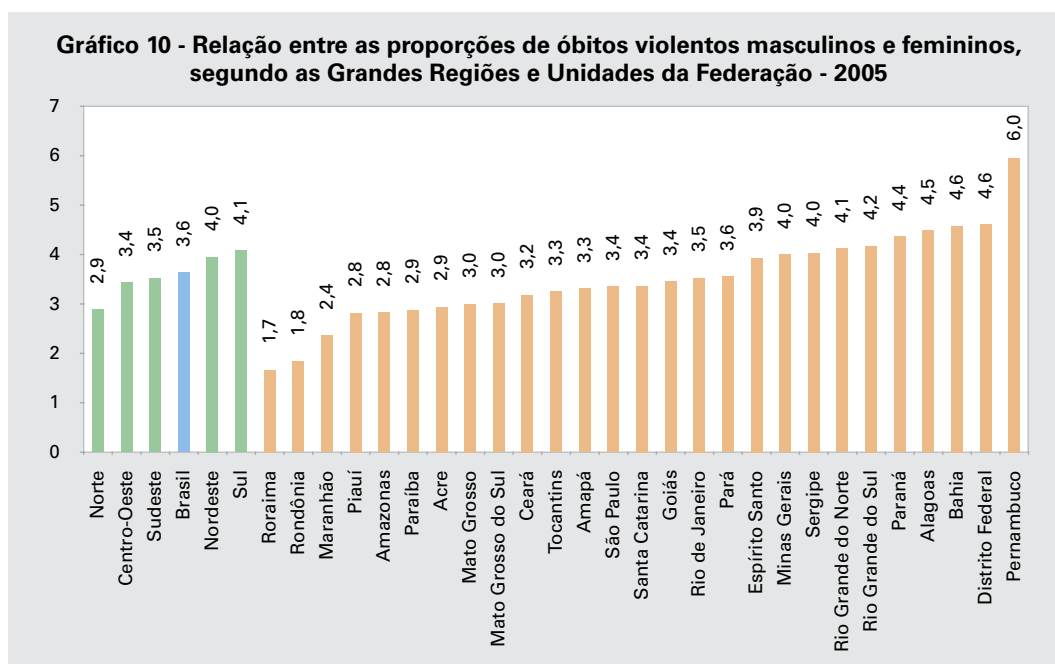
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2005.

Um conjunto de estados da Região Norte, por apresentar as mais elevadas proporções de óbitos masculinos por causas violentas, a exemplo de Rondônia (28,4%), Roraima (22,5%), Amapá (21,7%) e Tocantins (17,2%) se junta a estados que fazem parte do Centro-Oeste, Sudeste (Espírito Santo e Rio de Janeiro) e Nordeste (Pernambuco), com valores superiores a 17,0%. Em situação intermediária, com valores entre 14,0% e 16,0%, além de São Paulo, a maioria dos estados que compõem a Região Nordeste, além do Acre e Pará (Região Norte).

Necessário destacar que Minas Gerais (Sudeste) e Rio Grande do Sul (Sul) - e que apresentam estatísticas vitais confiáveis - estão entre as Unidades da Federação de menor incidência de óbitos masculinos por causas violentas.

Um outro aspecto que merece consideração envolve as diferenças de óbitos por causas violentas quando desagregada por gênero. No Gráfico 10, tem-se uma síntese comparativa dessas desigualdades, entre os estados brasileiros. Enquanto no País como um todo a sobremortalidade masculina por causas violentas é 3,6 vezes superior à das mulheres, no Sul e Nordeste esta relação sobe para 4 vezes, enquanto nas Regiões Sudeste e Centro-Oeste o valor é levemente inferior à média nacional.

Considerando os estados brasileiros, observa-se que, em Pernambuco, os homens apresentam a maior sobremortalidade masculina dentre todos os demais estados (6,0), seguindo-se um conjunto de estados de distintas regiões, onde a relação é superior a 4,0. As menores relações são verificadas em estados como Roraima (1,7) e Rondônia (1,8), valores estes que podem ser explicados pelo fato de que nestes estados a violência é elevada tanto entre os homens como entre as mulheres.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2005.

Um outro aspecto relacionado à questão da violência é sua maior incidência entre as idades mais jovens, principalmente do sexo masculino. Na Tabela 10, apresenta-se a situação para o caso específico dos jovens com idade compreendida entre 15 e 24 anos.

Observa-se que, no País como um todo, em 1990, cerca de 60% dos óbitos masculinos ocorridos nessa faixa etária de 15 a 24 anos, estava relacionado às causas violentas. Esse valor sobe sistematicamente ao longo de toda a década e início da atual, chegando em 2002 a atingir uma proporção de 70,2%, ou seja, um incremento de 16%, declinando para 68,7%, em 2005. Este é um fenômeno que ocorre em praticamente todas as regiões brasileiras, exceção no Sul e Centro-Oeste, onde a tendência continua sendo de crescimento. Apesar do crescimento observado nestas últimas regiões, é na Região Sudeste onde são observadas as maiores proporções (77,5% em 2005), apesar da tendência de declínio.

É interessante salientar que a violência nessa faixa etária mais jovem começou a atingir de forma intensa também as mulheres, visto que, durante o período considerado, os aumentos foram bastante expressivos na proporção de óbitos relacionados a essa causa, apesar da relativa estabilidade que vem se observando a partir de 2002. No agregado nacional, esses valores passaram de 28,9%, em 1990, para 34,0%, em

Tabela 10 - Proporção média de registros de óbitos violentos no total de óbitos, no grupo de idade de 15 a 24 anos, por Grandes Regiões e sexo - 1990/2005

Ano	Proporção média de óbitos violentos no total de óbitos, no grupo de idades de 15 a 24 anos					
	Brasil	Grandes Regiões				
		Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste
Homens						
1990	60,57	45,43	52,85	64,15	63,62	62,04
1991	60,44	48,32	52,90	63,74	63,60	61,06
1992	60,57	50,37	53,43	63,63	63,64	61,28
1993	60,83	52,51	53,70	63,55	64,42	61,86
1994	61,72	54,06	54,99	63,97	65,70	64,08
1995	62,79	56,17	56,11	64,86	66,93	65,60
1996	63,67	57,67	58,29	68,38	67,26	67,41
1997	65,68	59,24	59,56	71,75	66,54	68,22
1998	67,80	59,16	60,36	75,52	65,88	69,23
1999	69,51	57,82	58,70	76,69	66,49	68,51
2000	70,09	55,99	57,54	78,31	68,20	68,90
2002	70,17	55,75	57,08	78,66	68,95	68,94
2003	69,93	53,76	57,46	78,55	69,76	69,83
2004	69,30	51,79	57,61	77,84	70,49	70,45
2005	68,74	49,74	57,34	77,47	71,81	70,73
Mulheres						
1990	28,91	20,20	22,31	30,66	34,66	37,04
1991	28,79	20,46	23,08	29,90	35,07	35,40
1992	28,94	22,12	23,41	29,79	35,21	35,53
1993	29,02	23,19	23,54	29,62	36,03	34,99
1994	30,31	25,05	23,81	31,09	37,79	37,26
1995	31,75	26,52	24,97	31,94	40,01	41,25
1996	32,40	27,46	26,29	33,73	40,91	42,36
1997	32,67	28,08	27,11	34,68	38,87	41,50
1998	32,70	27,02	26,95	36,32	37,33	37,99
1999	33,34	26,35	26,62	37,08	35,88	37,95
2000	33,71	25,98	25,49	38,37	37,24	37,41
2002	33,98	26,30	25,10	38,85	38,76	37,51
2003	33,96	26,09	25,02	38,67	40,31	36,65
2004	33,92	25,60	24,69	39,20	40,11	37,82
2005	33,90	25,36	24,53	39,46	40,02	38,40

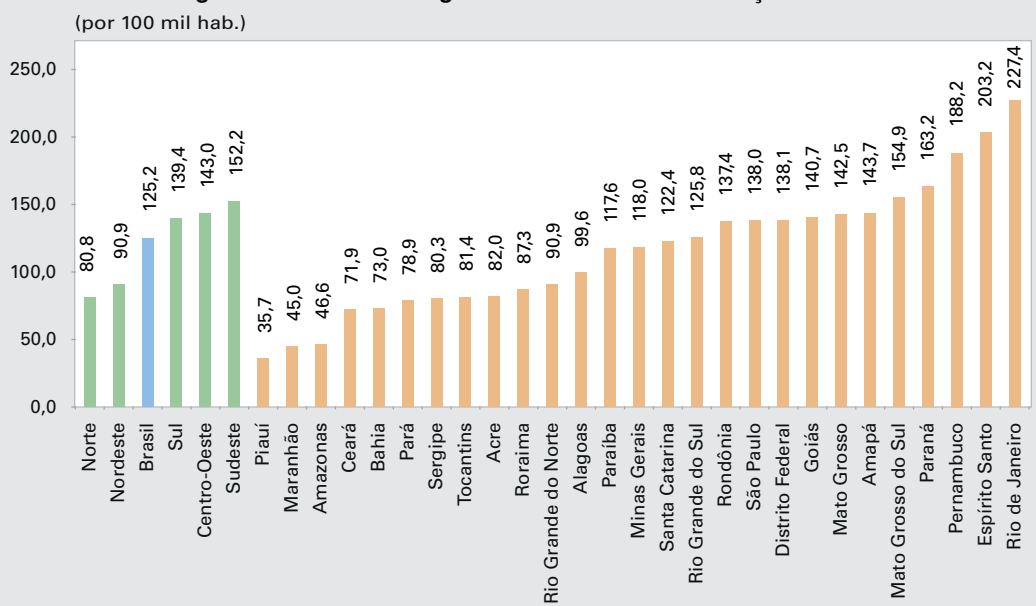
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 1990/2005.

2002 e 2003, mantendo-se estável até 2005 (33,9%), o que corresponde a um aumento relativo de 17,0%, entre 1990 e este último ano.

A Região Sudeste apresentou os maiores incrementos relativos durante o período 1990/2005 (28,7%) mas é na Região Sul onde são observadas as maiores proporções de óbitos violentos entre as mulheres jovens dessa faixa etária específica, em 2005 (40,0%) ao passar de 33,3% para 40,0% durante o período considerado. Saliente-se que o fenômeno da violência entre as jovens do sexo feminino de 15 a 24 anos está mais concentrado nas áreas mais desenvolvidas do Centro-sul do País, onde a proporção de óbitos, nesta faixa etária, relacionados à violência no total de óbitos chega a quase 40%.

No Gráfico 11, são apresentadas as informações sobre taxas de mortalidade por 100 mil habitantes por violência em homens, para todos os estados brasileiros, para esse grupo etário específico.

Gráfico 11 - Taxas de mortalidade, por causas violentas para o grupo de idade de 15 a 24 anos do sexo masculino, segundo as Grandes Regiões e Unidades da Federação - 2005



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2005.

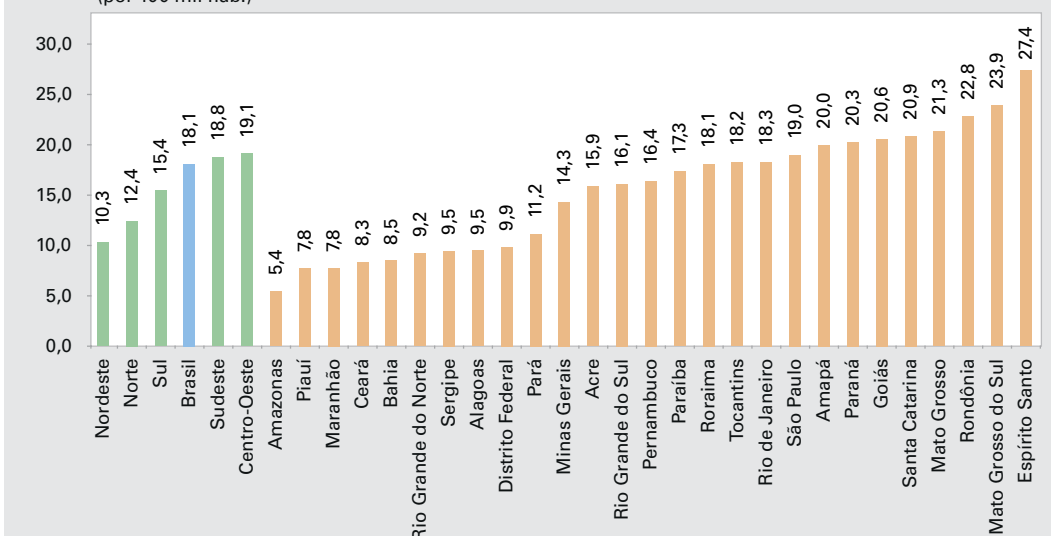
Observa-se que, em 2005, a incidência continua sendo mais elevada no Rio de Janeiro, onde a taxa de mortalidade na faixa etária de jovens do sexo masculino de 15 a 24 anos alcança a cifra de 227,4 óbitos por 100 mil habitantes, levemente superior ao observado para 2004 (225,0). Seguem-se, em incidência de óbitos por 100 mil habitantes, os Estados do Espírito Santo (203,2), Pernambuco (188,2), Paraná (163,2) e Mato Grosso do Sul (154,9). São Paulo, que em 2004 apresentou uma taxa de mortalidade entre os jovens de 15 a 24 anos de 177 óbitos por 100 mil habitantes, reduz esse valor para 138 óbitos por 100 mil habitantes. Ou seja, um declínio de 22%.

É importante destacar que, entre 2004 e 2005, a grande maioria dos estados brasileiros vê reduzida a mortalidade entre os jovens de 15 a 24 anos, à exceção de um pequeno grupo de outros estados onde a mortalidade tem leves incrementos. Este é o caso dos Estados de Santa Catarina (5,0%), Paraíba (4,2%), Goiás (2,2%) e os Estados da Pará, Paraná, Rio de Janeiro e Rio Grande do Norte, com aumentos em torno de 1%, em média. No entanto, o Estado do Amazonas se destaca com um aumento significativo na mortalidade entre os jovens do sexo masculino nessa faixa etária específica (45,0%).

Finalmente, o Gráfico 12 apresenta as mesmas informações para o sexo feminino. O Estado do Espírito Santo (27,4) destaca-se por apresentar as maiores taxas de mortalidade por 100 mil habitantes, por causas violentas, no grupo de 15 a 24 anos de idade, seguindo-se os Estados do Mato Grosso do Sul, Rondônia, Mato Grosso, Santa Catarina, Goiás, Paraná e Amapá, cujas taxas são superiores a 20 óbitos por 100 mil habitantes. As menores taxas são observadas no Amazonas e em estados da Região Nordeste e Distrito Federal, com valores inferiores a 10 óbitos por 100 mil habitantes.

Gráfico 12 - Taxas de mortalidade, por causas violentas para o grupo de idade de 15 a 24 anos do sexo feminino, segundo as Grandes Regiões e Unidades da Federação - 2005

(por 100 mil hab.)



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2005.

Em síntese, as informações sobre mortes por violência nos levam a inferir que, embora a tendência seja de declínio em sua fase mais recente, seus níveis ainda se encontram em patamares bastante elevados. Além disso, ao contrário do que é frequentemente divulgado, a questão da violência, principalmente entre jovens, não se restringe às áreas consideradas as mais dinâmicas do País, a exemplo de São Paulo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Os dados assinalam que o fenômeno da violência é cada vez mais comum no País, envolvendo um número expressivo de outras áreas geográficas, especialmente entre o sexo masculino, sendo esta causa a principal responsável pelos óbitos de jovens com idades entre 15 e 24 anos, desse mesmo sexo.

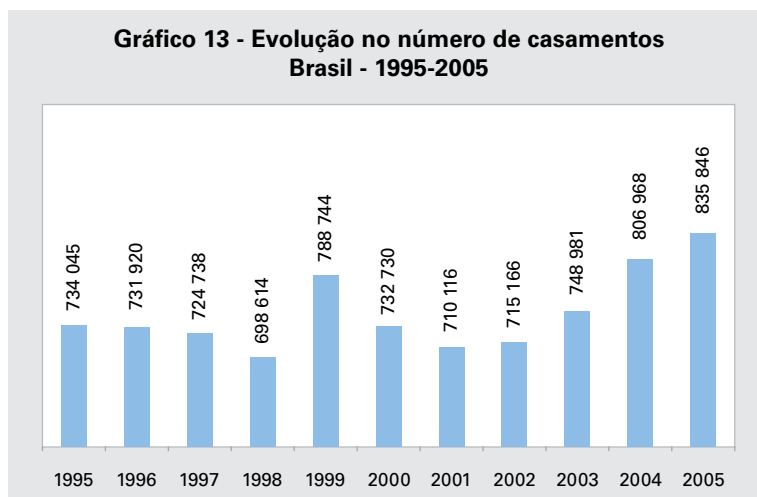
Casamentos, separações e divórcios

As estatísticas de casamentos, separações judiciais e divórcios se constituem em um importante conjunto de informações voltadas para os estudos dos arranjos conjugais oficiais no País, revelando o número e as características das uniões legais e de suas dissoluções, ocorridos em um determinado ano, e permitindo a observação do comportamento destes fenômenos, nos diversos níveis espaciais. Por se tratar de informações obtidas junto aos Cartórios do Registro Civil das Pessoas Naturais e às Varas de Famílias, Foros ou Varas Cíveis resultantes, portanto, de atos legais, as uniões consensuais, bem como suas dissoluções, não são objetos destas estatísticas.

Casamentos

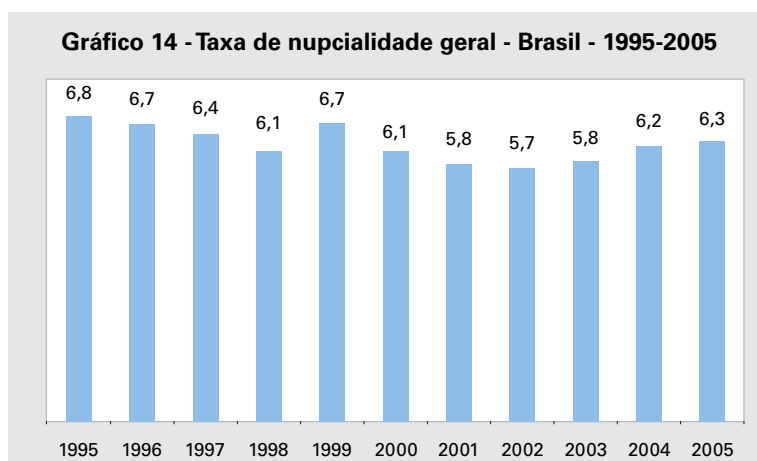
Em 2005, o total de casamentos realizados no Brasil foi de 835 846, 3,6% superior ao total observado no ano anterior (Gráfico 13). O aumento do número de casamentos ocorridos em 2005 segue uma tendência que vem sendo observada desde 2001. Esse crescimento resulta, em parte, da legalização de uniões consensuais. Em várias Unidades da Federação ocorrem casamentos coletivos, decorrentes de parcerias estabelecidas entre as prefeituras, cartórios e igrejas. Além disso, a prevalência de uma certa estabilidade

econômica nos últimos anos favoreceu o crescimento dos casamentos, visto que este fato social guarda significativa relação com a disponibilidade financeira dos indivíduos e famílias envolvidos. No que diz respeito ao ciclo de distribuição dos casamentos, o mês de dezembro manteve a tendência observada nas três últimas décadas, permanecendo como o de maior ocorrência de casamentos. Entende-se que este fato se deve normalmente ao aumento da massa salarial que tende a ocorrer durante esse mês.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 1995-2005.

Calculando-se a taxa geral de nupcialidade legal⁶, medida mais adequada para avaliar a evolução dos casamentos, observou-se que, em 2005, houve pequeno crescimento na relação casamentos/população, em comparação a 2004, sendo os valores respectivamente, de 6,3‰ e 6,2‰. Em 1995, a taxa de nupcialidade estava no patamar de 6,8 casamentos para cada 1 000 pessoas com 15 anos ou mais de idade (Gráfico 14).

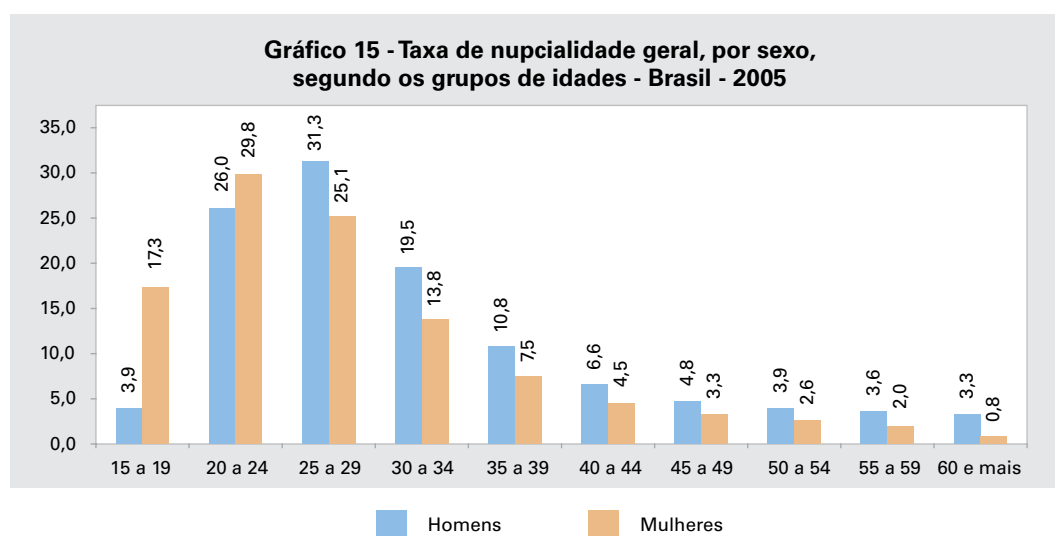


Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 1995-2005.

⁶ A taxa de nupcialidade legal é obtida pela divisão do número de casamentos pelo de habitantes e multiplicando-se o resultado por 1 000. Neste trabalho, foram considerados os casamentos e a população com 15 anos ou mais de idade.

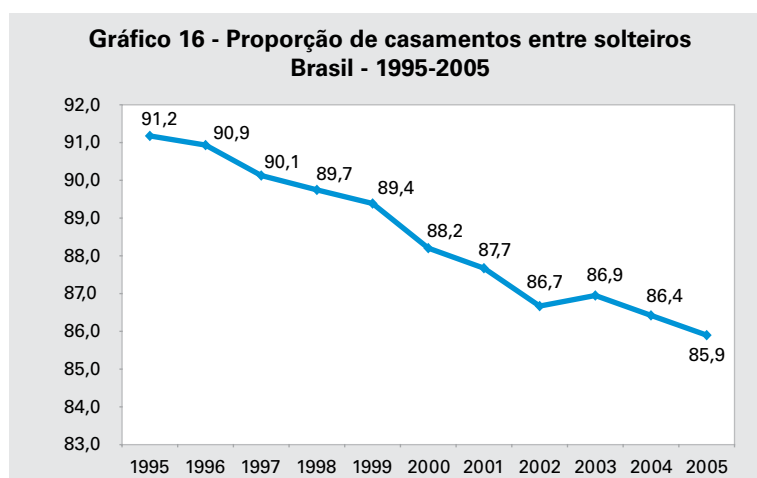
As Estatísticas do Registro Civil possibilitam, também, a análise das taxas de nupcialidade legal por grupos etários, permitindo o detalhamento dos diferentes padrões de casamento de homens e mulheres. Em 2005, verificou-se que entre as mulheres a maior taxa de nupcialidade legal ocorreu no grupo etário de 20 a 24 anos (29,8%). Os homens tiveram taxa mais elevada no grupo cujas idades estão compreendidas entre 25 e 29 anos (31,3%). No Brasil, as taxas de nupcialidade legal das mulheres são maiores apenas nos grupos etários mais jovens (15 a 19 anos e 20 a 24 anos). Nos demais, as taxas observadas para os homens são, sistematicamente, maiores que as das mulheres.

A taxa de nupcialidade para os homens com 60 anos ou mais de idade foi de 3,3%, enquanto para as mulheres da mesma faixa etária foi bastante inferior (0,8%), conforme o Gráfico 15.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2005.

Do total de casamentos realizados no ano de 2005, 85,9% eram de cônjuges solteiros, percentual ligeiramente inferior ao de 2004 que foi 86,4%. Comparando os dados do período 1995-2005, observou-se a tendência de queda contínua nos casamentos entre solteiros, com pequena desaceleração em 2003 (Gráfico 16).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 1995-2005.

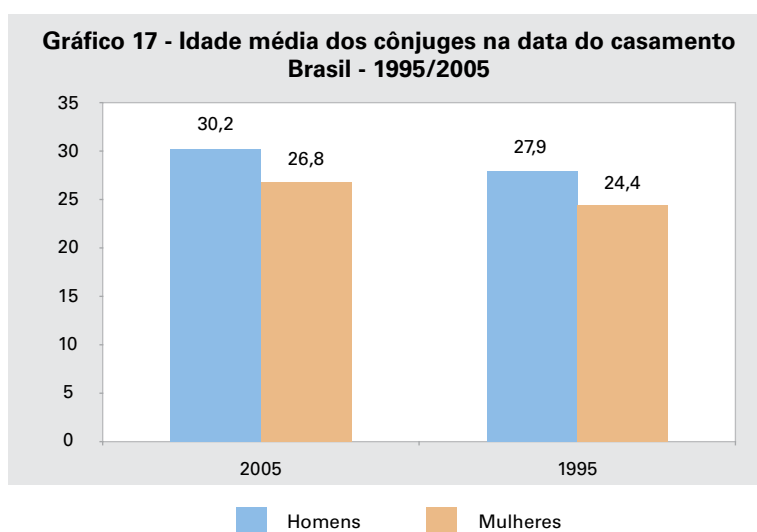
A análise dos resultados por estado civil dos cônjuges revela ainda o crescimento das uniões legais entre solteiros e divorciados. O percentual de mulheres solteiras que se casaram com homens divorciados passou de 4,1% para 6,2%, enquanto o de mulheres divorciadas que se uniram legalmente com homens solteiros cresceu de 1,7% para 3,1%, respectivamente em 1995 e 2005. Os casamentos entre cônjuges divorciados também aumentaram de 0,9% para 2,0% (Tabela 11).

**Tabela 11 - Proporção de casamentos, segundo o estado civil da mulher e do homem
Brasil - 1995/2005**

Estado civil		Proporção de casamentos	
Da mulher	Do homem	1995	2005
Solteira	Solteiro	91,2	85,9
	Viúvo	1,0	1,0
	Divorciado	4,1	6,2
Viúva	Solteiro	0,5	0,5
	Viúvo	0,3	0,3
	Divorciado	0,2	0,3
Divorciada	Solteiro	1,7	3,1
	Viúvo	0,3	0,5
	Divorciado	0,9	2,0

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 1995/2005.

Os dados do registro civil permitem ainda calcular a idade média dos homens e das mulheres à época do casamento. Este indicador tem demonstrado para o conjunto das uniões legais, no País, que homens e mulheres estão casando com idades médias mais altas, se compararmos, por exemplo, com o ano de 1995. Em 2005, a idade média entre as mulheres foi de 26,8 anos e entre os homens, de 30,2 anos, em contraste com as médias de idade mais baixas observadas em 1995, 24,4 anos para as mulheres e 27,9 anos, para os homens, conforme se observa no Gráfico 17.

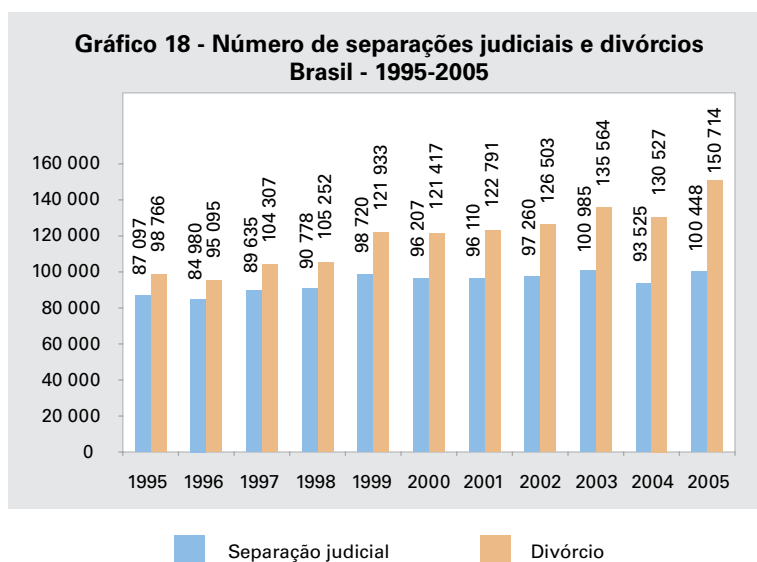


Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 1995/2005.

Separações judiciais e divórcios

Em 2005, o número de separações judiciais concedidas foi 7,4% maior que em 2004, retomando uma trajetória de crescimento gradativo e constante que fora interrompida no ano anterior. Analisando a distribuição das 100 448 separações judiciais concedidas nas Grandes Regiões do País, observa-se que a tendência de crescimento ocorreu nas Regiões Norte, Nordeste e Sudeste, enquanto no Sul e Centro-Oeste houve decréscimo de 1,3% e 1,2%, respectivamente.

Os divórcios concedidos tiveram, em 2005, acréscimo de 15,5% em relação a 2004, passando de 130 527 para 150 714, como mostra o Gráfico 18. O comportamento dos divórcios em 2005 também foi diferenciado entre as Grandes Regiões do País, quando comparado com o ano anterior. Na Região Norte, o crescimento foi na proporção de 17,8% e, na Sudeste, a de maior elevação, 21,8%. Nas Regiões Nordeste, Sul e Centro-Oeste, os percentuais de crescimento ficaram abaixo da média nacional, respectivamente, 15,0%, 5,8% e 2,9%.

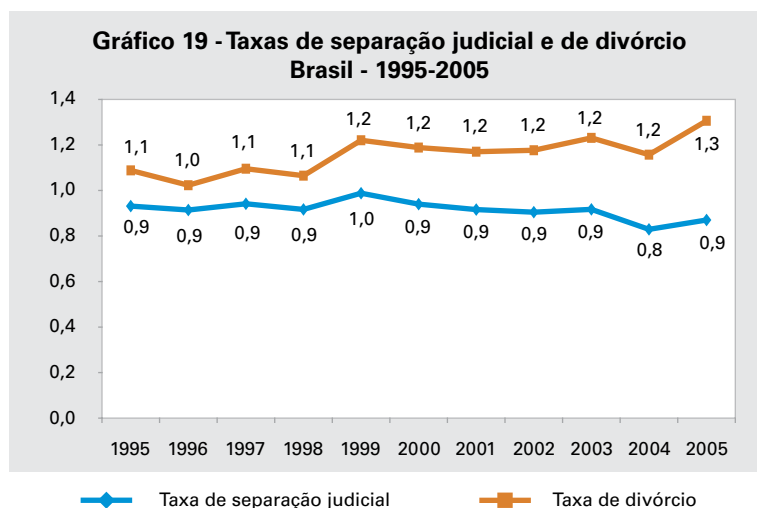


Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 1995-2005.

As taxas gerais de separações judiciais e de divórcios⁷, medidas para a população com 20 anos ou mais de idade, aumentaram em 2005 em relação ao ano anterior, passando, respectivamente, de 0,8‰ para 0,9‰ e de 1,2‰ para 1,3‰. No caso das separações judiciais, retomou-se o patamar mais freqüente, se comparado com os dez anos anteriores. Já no divórcio, em 2005, foi atingida a maior taxa do período considerado (Gráfico 19).

A elevação do número de divórcios em relação ao de separações judiciais, ocorrida no período compreendido entre 1995 e 2005, revela uma gradual mudança de comportamento na sociedade brasileira, que passou aceitar o divórcio com maior naturalidade. Os cônjuges ao dissolverem seus casamentos passavam a ser vistos

⁷ A taxa geral de separação judicial é obtida pela divisão do número de separações judiciais concedidas pela população de 20 anos ou mais de idade e multiplicando-se o resultado por 1 000; a taxa geral de divórcio é obtida pela divisão do número de divórcios concedidos, pela população de 20 anos ou mais de idade e multiplicando-se o resultado por 1 000.



Fontes: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 1995-2005, Projeção da População do Brasil por Sexo e Idade para o Período 1980-2050 – Revisão 2004.

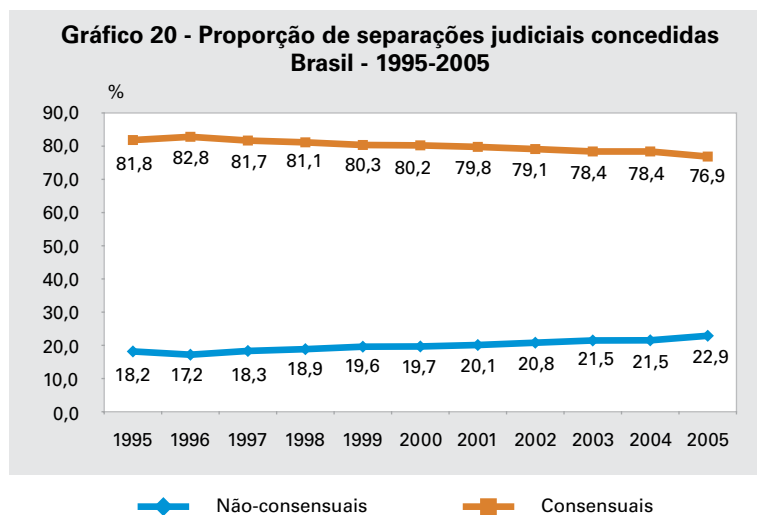
pela sociedade com um olhar preconceituoso, sobretudo a mulher. Explicações para essa mudança comportamental estão associadas ao ingresso da mulher no mercado de trabalho, que permitiu uma independência maior do cônjuge feminino, e também a um amplo conjunto de mudanças socioculturais contemporâneas.

Outro fator a ser considerado é a alteração da legislação sobre o tema. Após a promulgação da Constituição Federal, em 1988, foi proporcionado aos casais que decidissem pelo fim da união que, passados dois anos de separação de fato, pudessem entrar diretamente com o pedido de divórcio, da mesma forma, àqueles que estivessem separados judicialmente há pelo menos um ano.

A mudança no quadro legal vem alterando a orientação dos casais à época da dissolução das uniões, uma vez que a grande maioria passou a optar pelo divórcio direto. Em 2005, os divórcios diretos foram 70,3% do total concedido. Os divórcios indiretos representaram 29,7% do total. Os percentuais de divórcios indiretos vêm gradativamente diminuindo. Em 1995, este percentual era de 31,6%.

Quanto à natureza das separações, 76,9% das separações judiciais concedidas em 2005 foram consensuais, 22,9% se caracterizaram como não-consensuais e 0,02% não tiveram natureza declarada. A Região Nordeste foi a que teve o maior percentual de separações judiciais não-consensuais (35,1%) enquanto na Região Sudeste a maior proporção foi de separações judiciais consensuais (79,0%). Para o País como um todo, comparando as proporções de separações concedidas no período de 1995 a 2005, observou-se um declínio contínuo das mesmas, chegando a 2005 com diferença de 4,9 pontos percentuais, nas de natureza consensual. As separações judiciais não-consensuais tiveram, conseqüentemente, a tendência inversa, crescendo, ininterruptamente, 4,7 pontos percentuais (Gráfico 20). A diferença para o total de separações concedidas está naquelas cuja natureza não foi declarada.

Avaliando as separações judiciais e os divórcios não-consensuais, concedidos em 2005, nota-se que houve um padrão distinto dos requerentes da ação. Na separação judicial não-consensual, a proporção de mulheres requerentes (72,1%) foi, substancialmente, superior à de homens (26,3%). No entanto, em relação às ações de divórcio, a proporção de mulheres requerentes cai (51,6%) em decorrência do aumento de pedidos por parte dos maridos (48,4%).

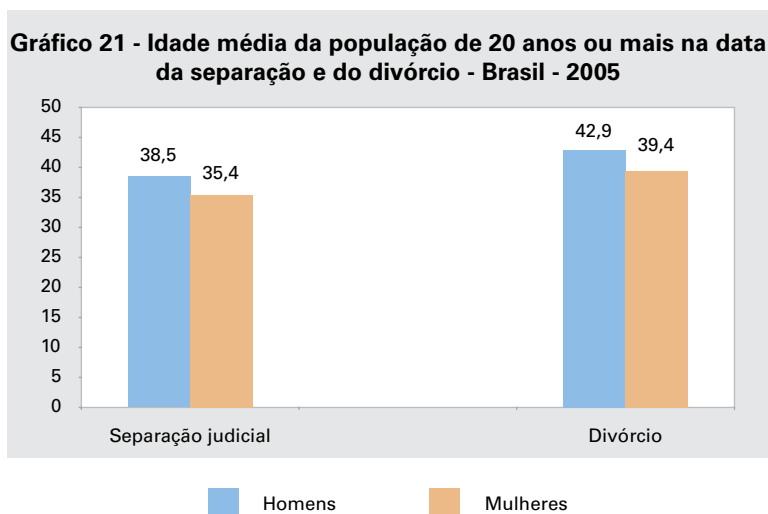


Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 1995-2005.

A análise das dissoluções dos casamentos, segundo o tipo de família, mostrou que, em 2005, no conjunto de separações judiciais concedidas, havia proporção maior dos casais que tinham somente filhos menores de 18 anos de idade (58,7%), seguidos dos casais sem filhos (22,3%). Nos divórcios, os primeiros representaram 40,9%, e os sem filhos, 30,0%.

Quanto à guarda dos filhos, majoritariamente, a responsabilidade era das mães (91,1%, nas separações, e 89,5%, nos divórcios).

A média de idade dos casais nas separações judiciais e nos divórcios seguiu a tendência ocorrida na década passada. As médias de idade eram mais altas nos casos de divórcio do que nos de separação judicial, consistente com a exigência legal de se ter pelo menos um ano de separação judicial ou dois anos de separação de fato para que o processo de divórcio possa ser iniciado. Para os homens, as idades médias foram 38,5 anos, na separação judicial, e 42,9 anos, no divórcio. As idades médias das mulheres foram 35,4 e 39,4 anos, respectivamente, na separação judicial e no divórcio (Gráfico 21).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2005.